



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 608

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 17 de junho de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATO N.º 028/2024 – EXONERAÇÃO	1
ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 31/2024 DE 13 DE JUNHO 2024.....	1
PORTARIA Nº 32/2024 DE 13 DE JUNHO 2024.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N.º 028/2024 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar o Senhor **CIRIO PIRES DE BRITO** do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE SAUDE**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2024 DE 13 DE JUNHO 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **PATRICIA SOUSA SOARES**, a empreender viagem à cidade de **PARAISO DO - TOCANTINS**, Para participar da Formação do CENSO, etapa Matrícula Inicial no dia 13 de Junho das 8h às 14h das 14h as 18hconforme Ofício anexo.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 13 DE JUNHO DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 32/2024 DE 13 DE JUNHO 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **IRENE SANCHES DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, a empreender viagem à cidade de **PARAISO DO TOCANTIS**, A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

Art. 2º - CONCEDER Meia diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 13 DE JUNHO DE 2024.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO torna público a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2024, Tipo Menor Preço, objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente (papeleria) para os atendimentos dos serviços ofertados pela secretaria municipal de assistência social, paif (programa de atendimento integral a família), scfv (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), cmas (conselho municipal de assistência social), e cadúnico e bolsa família, primeira infância e proteção social de média e alta complexidade, programa bpc na escola, manter curso de geração emprego e renda.. O mesmo ocorrerá na plataforma do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas das 11:00 horas do dia 18/06/2024 até as 08:00 horas do dia 01/07/2024, início da sessão de disputa de preços: às 08h30min do dia 01 de Julho de 2024, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontram na sede da licitação, e nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.abreulandia.to.gov.br

Silvânia Santos Sousa Abreu
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Dispensa de Licitação nº 005/2024 Processo Administrativo nº 653/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a).

Keliane Batista Mascena Moura, brasileira, Maior, Capaz, portadora do, residente na cidade Abreulândia-TO.

CONTRATADO: **JM SILVA PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 17.158.968/0001-43**, com sede na Avenida Bernardo Sayão , nº 1010, Compl. QD 07, LT 16 A, CEP: 77.600-000. Paraíso do Tocantins-TO

VALOR: **R\$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional 06.14.08.244.0046.2.185-
Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV

Elemento de Despesa: 44.90.52-Material Permanente

Fonte: 1.660.0000.000000

Ficha: 384

CLÁUSULA Fundamento Legal: Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21

DO OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes destinados ao atendimentos dos serviços ofertados pela secretaria municipal de assistência social, paif (programa de atendimento integral a família), SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos).**